



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR CÁSSIO DE MENESES SILVA
CÁSSIO VS-10.

INDICAÇÃO nº 97 /2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO A
INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE
DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
- NO COMPLEXO VS-10

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu membro desta casa, no exercício do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regime Interno, indico ao Poder Executivo Municipal na pessoa do senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, Darci José Lermen, com cópia para o Secretário Municipal de Saúde, Gilberto Laranjeiras, a **instalação de uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento - no Complexo Vs10**, em Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

O Direito à saúde é uma prioridade garantida na constituição brasileira, que deve ser observada em cada município, sendo uma das garantias essenciais a ser assegurada para todo ser humano, observando-se os princípios da equidade, da universalidade e da integralidade. As UPAs - unidades de pronto atendimento, são criadas para atender 24 horas por dia, todos os dias da semana, à população que precisa de atendimento médico de urgência e emergência, oferecendo tratamento médico adequado para doenças e lesões agudas, pode desafogar os hospitais, evitando que problemas menos graves ocupem leitos hospitalares, que poderiam ser ocupados com pacientes em condições mais críticas, e ainda, contribui efetivamente para redução de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR CÁSSIO DE MENESES SILVA
CÁSSIO VS-10.

custos com a Saúde, uma vez que atendimentos em hospital, comprovadamente ficam mais caros que aqueles realizados em UPAs.

O complexo Vs-10, dispõe de uma unidade básica de saúde para cobrir o atendimento do complexo e da região e seu entorno, somando uma população de aproximadamente 80 mil pessoas, e, também é via de acesso para pacientes que vêm da zona rural, vilas e assentamentos, que procuram o atendimento hospitalar de urgência e emergência oferecido no município.

O distanciamento da Vs-10 para a UPA do cidade Jardim, e a rota de acesso, determinada pelo atendimento do SAMU, geram demora no atendimento dos pacientes, diminuindo as chances de sobrevivência em casos graves e situações de urgência e emergência.

Considerando a alta demanda apresentada na região, a localização estratégica, o desafogamento da UPA Cidade Jardim e do Hospital Municipal, a redução de custos e a garantia de qualidade no atendimento aos munícipes que buscam acesso à saúde pública, torna-se necessário a instalação de uma UPA no complexo VS-10, em Parauapebas, para que a Saúde Municipal possa assistir adequadamente, com universalidade, integralidade e equidade a população do município.

Pelas razões expostas, solicito a aprovação dos meus pares para esta matéria, no empenho para construirmos uma Parauapebas melhor e mais digna de se viver.

Parauapebas, 27 de março de 2023.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE MENESES SILVA

Vereador – PSD